



**MINISTÉRIO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE VARGINHA**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

EMPREGADOR – [REDAZIDA] (SÍTIO ESTIVA)

LOCALIZAÇÃO – [REDAZIDA]

CPF – [REDAZIDA]

CEI – [REDAZIDA]

AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

- [REDAZIDA]
- [REDAZIDA]
- [REDAZIDA]

INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO – 06/07/2020

TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO – 30/09/2020

TÉRMINO DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – 07/10/2020

SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO / WEB – RI 30883105-5

Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no estabelecimento rural denominado Sítio Estiva, de propriedade de [REDACTED] situado à Rodovia MG-453 (Paraguaçu-Machado), Km 20,8 + 5,9 km a esquerda + 370 m a direita + 900 m a esquerda, Inhaúmas, zona rural de Carvalhópolis, MG, CEP 37760-000, em atendimento à Ordem de Serviço nº 10817303-8, emitida em 02/07/2020. Endereço fiscal do empregador: [REDACTED]

Resumo da Fiscalização Trabalhista

O estabelecimento rural denominado Sítio Estiva, localizado na zona rural de Carvalhópolis/MG, teve inspeção local, realizada pela equipe de auditores-fiscais do trabalho (AFT) abaixo identificados, iniciada na manhã 06/07/2020. Foram encontrados oito trabalhadores em cafezal da propriedade. Entrevistados no local referiram que, junto com seis familiares (filhos dos três casais constituídos entre eles) ocupavam duas casas do local. Tinham vindo de Aracatu/BA, município de domicílio e referiram ter sido contratados, a pedido do proprietário do imóvel rural onde se encontravam nessa data, Sr. [REDACTED] especificamente para a colheita de café de 2020.

Segundo declarações prestadas na ocasião, e posteriormente reafirmadas em Termos de Depoimentos colhidos pela equipe de fiscalização com quatro desses trabalhadores (cópias anexas), em meados do 05/2020 o proprietário do imóvel rural inspecionado telefonou para o Sr. [REDACTED] um dos oito encontrados no cafezal do Sítio Estiva, encarregando-o de contatar trabalhadores interessados em vir para a sua colheita. Para permitir o custeio da viagem, enviou a ele a quantia de R\$ 3.000,00, que seriam posteriormente descontados do valor a ser pago pelo serviço. Saíram da cidade de origem (Aracatu/BA), por volta das 11h00m in do dia 25/05/2020, utilizando ônibus fretado, que também transportou trabalhadores para outros estabelecimentos rurais da região, chegando ao Sítio Estiva no dia seguinte, 26/05/2020, pouco depois do meio dia. Na ocasião, eram dezoito pessoas, sendo treze adultos e cinco menores, com idades entre um e quinze anos. Quando da inspeção local, em 06/07/2020, dois homens e duas mulheres, todos adultos, já tinham deixado o sítio. Segundo informado, estavam trabalhando em outras fazendas da região e não foram localizados.

Após levantamento realizado concluímos que os trabalhadores abaixo identificados tinham sido trazidos de Aracatu/BA estavam trabalhando no Sítio Estiva:

[REDACTED]

As três famílias acima identificadas, com seis trabalhadores e seis familiares não trabalhadores, totalizando doze pessoas, ocupavam uma mesma casa, com cerca de 85 metros quadrados, sendo cada uma em um cômodo e partilhando a cozinha e a instalação sanitária. Em outra casa, com cerca de 55 metros quadrados, ficavam os últimos trabalhadores acima relacionados. Quando da chegada no estabelecimento rural, em 26/05/2020, a trabalhadora [REDACTED] ficou acomodada na primeira casa, no mesmo cômodo dos seus primos, [REDACTED]. Posteriormente se transferiu para a segunda moradia, onde, além dos dois trabalhadores já mencionados, também estavam outros três adultos, um deles [REDACTED]. Como já relatado, quando da inspeção local, essas quatro pessoas já tinham saído do estabelecimento.

Segundo os saffistas, com o equipamentos de proteção individual, tinham recebido apenas óculos e luvas de raspa, e estavam utilizando os próprios calçados, pemeiras, bonés e chapéus. Além disso, traziam suas refeições dos locais de moradia, em recipientes próprios, bem como os recipientes de água para uso pessoal. Durante a inspeção local foi verificado que na frente de trabalho não havia qualquer abrigo, fixo ou móvel, para ser utilizado durante suas refeições. A instalação, designada como sanitário móvel, não dispunha de água nem qualquer sistema adequado para a destinação dos dejetos. Fotos do local seguem em arquivo anexo.

Relataram também só tinham sido submetidos a exames médicos vários dias após sua chegada, bem como apenas recentemente tinham sido registrados como empregados do Sítio Estiva, constando como data de admissão o dia 01/06/2020. Até a data da inspeção local ainda não tinham recebido qualquer salário, mas apenas pequenos vales, além de autorização para adquirir gêneros de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais na zona urbana de Carvalhópolis/MG, distante uns dez quilômetro, com valores a serem descontados quando dos a certos pela colheita.

Após as entrevistas realizadas no cafezal, a equipe de fiscalização vistoriou as duas casas ocupadas pelos saffistas. A primeira delas, usada simultaneamente pelas três famílias (doze pessoas), estava em razoáveis condições de higiene. Porém, o casal [REDACTED] juntamente com o filho de cinco anos, ocupava um cômodo sem porta interna que evitasse devassamento, tendo adaptado uma cortina de panos precária para essa finalidade. Fotos dessa casa seguem em arquivo anexo. A outra casa, ocupada naquela época apenas por [REDACTED] estava em mau estado de conservação e higiene, com aberturas nas janelas precariamente ocluídas de modo improvisado. Parte da drenagem de esgoto corria a céu aberto e havia pequeno cômodo anexo onde foi encontrada embalagem com resto de agrotóxico. Fotos dessa casa seguem em arquivo anexo.

A água enviada para as duas casas tinha origem em poço de pouca profundidade, localizado nas proximidades da segunda casa citada. Não tinha tampa nem qualquer proteção contra contaminação por águas de superfície. Segundo os trabalhadores, a água era enviada para as casas por bomba elétrica, de acionamento local, sujeita a panes freqüente. Conforme relatado, algumas vezes ficava turva e, apesar de solicitado, não foi posteriormente apresentado qualquer comprovante de que tal fonte de água fosse potável. Fotos da localização e características da cisterna seguem em arquivo anexo.

Além desses oito trabalhadores, havia um empregado permanente no Sítio Estiva, [REDACTED] admitido em 23/11/2015, que residia em outra casa, com [REDACTED] e seus dez filhos, sendo que sua companheira estava trabalhando no terreiro de secagem do café, tendo relatado início das atividades laborais em 01/06/2020.

O trabalhador permanente, que administrava a propriedade na ausência do empregador, residente em Belo Horizonte/MG, foi entrevistado na ocasião (Termo de Declaração em anexo). Relatou que o Sítio Estiva tinha cerca de 45 hectares, dois quais 20 constituídos por cafezais (70.000 cafeeiros). Além disso, havia áreas utilizadas para o plantio de milho. Confirmou a maioria das informações prestadas pelos trabalhadores safristas e apresentou Livro de Registro de Empregados no qual esses estavam registrados, com início da atividade em 01/06/2020. Além dos entrevistados no cafezal, também constava o registro de [REDACTED] admitido na mesma data e desligado, a pedido, em 25/06/2020.

Diante do exposto, a equipe de AFTs considerou que os oito trabalhadores oriundos de Aracatu/BA, e que se encontravam laborando o Sítio Estiva em 06/07/2020, estavam sendo submetidos a condições degradantes de trabalho e moradia, sendo tal condição análoga a do escravo. Na mesma data foi entregue termo de Notificação ao empregador permanente, determinando paralisação imediata das atividades laborais desses safristas, com retirada do local o mais rapidamente possível, com alojamento em local adequado, rescisão dos contratos de trabalho e realização de acertos trabalhistas necessários. Realizado contato telefônico com o empregador, que designou um escritório contábil com o responsável para regularização da documentação trabalhista e elaboração dos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT). Na tarde do mesmo dia houve comparecimento da equipe de fiscalização a esse escritório, na Rua [REDACTED], sendo dados os esclarecimentos necessários para a realização dos acertos documentais e pecuniários.

Os oito trabalhadores safristas e seus seis familiares foram retirados da propriedade rural na noite mesmo dia (06/07/2020), em veículo de transporte de passageiros alugado pelo empregador, sendo alojados em hotel na zona urbana de Machado/MG, com hospedagem e refeições custeadas pelo empregador. A retirada dos trabalhadores foi acompanhada pela equipe de AFTs responsáveis, com apoio de uma guarnição da Polícia Militar de Minas Gerais, que também tinha acompanhado a fiscalização trabalhista durante todo o dia. Fotos dessa retirada seguem em arquivo anexo. No dia seguinte, 07/07/2020, os trabalhadores resgatados foram novamente entrevistados pelos AFTs responsáveis pela fiscalização, no local de alojamento, com obtenção de Termos de Depoimento, devidamente assinados, de quatro deles. Os cálculos individuais para o pagamento de salários e rescisões trabalhista e a análise dos documentos necessários foram realizados em 08/07/2020.

No dia 09/07/2020, houve a rescisão contratual dos oito trabalhadores resgatados, sendo acertada a data de admissão (passou para 25/05/2020), com pagamento dos salários e das verbas rescisórias calculadas, em espécie, por representante designado pelo empregador, sendo os acertos conferidos pelos AFTs responsáveis, que entregaram as guias para percepção do seguro-desemprego previsto para esse tipo de ocorrência. Ao final dos acertos acompanharam o embarque dos oito trabalhadores, e seus seis familiares, em veículo de transporte de passageiros, especificamente contratado pelo empregador para levá-los de volta a Aracatu/BA.

Somados os salários e as verbas rescisórias chegou-se a um montante de R\$ 42.484,54. Com os descontos referentes à contribuição previdenciária, imposto de renda retido na fonte, mais os adiantamentos comprovados e consensuais (em espécie, com prazos realizadas, combustível fornecido para as derriçadeiras manuais próprias dos trabalhadores), os resgatados receberam, em espécie, um total de R\$ 39.502,67. Cópias dos registros dos resgatados, com CTPS anotada, recibos salariais e TRCTs quitadas, seguem anexas.

Posteriormente houve a regularização dos contratos de trabalho da esposa do empregado permanente, [REDACTED] (a partir de 01/06/2020), e da trabalhadora [REDACTED] (de 25/05 a 25/06/2020), que, como citado, também tinha vindo de Aracatu/BA, mas que já tinha saído da propriedade quando da inspeção local. Ao contrário dessa, para a qual foi encontrado, entre a documentação apresentada, controle do volume de café colhido, não foi possível regularizar a situação dos dois outros trabalhadores que tinham deixado o local (um homem e um mulher), já que faltavam as informações e não havia qualquer prova documental do seu trabalho. Comprovantes de todos esses acertos bem como dos recolhimentos do FGTS realizados foram enviados em meio eletrônico para a equipe de fiscalização e analisados em 10/07 e 29/07/2020.

Em 03/08/2020 houve elaboração e lavratura de autos de infração por: 1) falta de registro prévio de dois empregados, 2) não comunicação das admissões, via eSocial, até o dia imediatamente anterior ao do início das atividades laborais, 3) falta de anotação das CTPS digital no prazo legal previsto, 4) não pagamento de salários dentro do prazo previsto e 5) falta de exames médicos admissionais, antes do início das atividades laborais (para as duas trabalhadoras registradas na ação fiscal). Em 01/09/2020 foi lavrado auto de infração por: 6) submeter os trabalhadores a condição análoga ao do escravo. Em 02/09/2020 foram lavrados outros seis autos de infração: 7) falta de fornecimento de equipamentos de proteção individual necessários, 8) falta de instalação sanitária adequada em frente de colheita, 9) falta de abrigo para refeições em frente de colheita, 10) falta de água potável na frente de colheita e nas casas ocupadas pelos safristas, 11) moradia coletiva de famílias e 12) casas sem condições higiênico-sanitárias adequadas para habitabilidade. Cópias dos autos lavrados seguem anexas.

A fiscalização foi encerrada em 30/09/2020, quando foram conferidos todos os recolhimentos efetuados para o FGTS durante a ação fiscal, bem como as comunicações de movimentação dos trabalhadores no eSocial. No total, houve o recolhimento, para os oito trabalhadores resgatados, de R\$ 5.350,40, sendo esse valor superior ao devido, em decorrência de recolhimentos em duplicata. Também houve o recolhimento de R\$ 568,51 para os dois safristas registrados e que já tinha saído da propriedade antes da chegada da equipe de fiscalização [REDACTED] além de R\$ 443,84, para [REDACTED] que como mencionado, era esposa do empregado permanente e com ele residia no Sítio Estiva.

Equipe de Fiscalização Trabalhista

2
4
6